

RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº.06/2021

PROAD Nº.2418/2020

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 06/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

SOLICITANTE: Divisão de Manutenção e Projetos

OBJETO: serviços de implantação de duas escadas tipo marinheiro em aço inox 3 16 para acesso as torres de refrigeração do edifício Dom Helder Câmara pertencente ao Complexo do Fórum AuTRAN Nunes do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, conforme especificações contidas no Termo de Referência e anexos;

CONTRATADA: ALICE SILVA CRUZ NETA ME – SACRES SOLUÇÕES (CNPJ: 16.801.538/0001-35);

VALOR TOTAL: R\$ 25.065,20 (vinte e cinco mil, sessenta e cinco reais e vinte centavos) .

Considerando a necessidade de se proceder à contratação em tela, conforme justificativas constantes no proad;

Considerando a adjudicação da Dispensa de licitação nº.06/2021(doc.108);

Considerando o reconhecimento da situação de dispensa para a contratação (docs.110);

Considerando a homologação da Dispensa de Licitação Eletrônica 06/2021 nº.891712 (doc.111), o sicaf e consulta consolidada(docs.112/113);

Considerando, ainda, a delegação de competência ao Diretor-Geral, constante do Ato TRT7 nº 58/2021, **sugiro** a RATIFICAÇÃO da dispensa de licitação para a contratação da empresa ALICE SILVA CRUZ NETA ME – SACRES SOLUÇÕES (CNPJ: 16.801.538/0001-35), no valor de e R\$ 25.065,20 (vinte e cinco mil, sessenta e cinco reais e vinte centavos), **conforme proposta do doc. 82**, relativa aos serviços de implantação de duas escadas tipo marinheiro em aço inox 3 16 para acesso as torres de refrigeração do edifício Dom Helder Câmara pertencente ao Complexo do Fórum AuTRAN Nunes do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, conforme especificações contidas no Termo de Referência e anexos, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Fortaleza (CE), 8 de setembro de 2021.

CREUZA RESEM ELLERY NOGUEIRA

Técnica Judiciária – TRT7/DG



DECISÃO TRT7.DG Nº. 326/2021

RATIFICO a dispensa de licitação, conforme acima sugerido.

Dispensada a publicação de ratificação da contratação direta, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/1993, por permissão de seu art. 26. Deverá ser dada publicidade, porém, mediante divulgação do extrato da respectiva nota de empenho, em satisfação ao comando constante do art. 16 da Lei nº 8.666/1993.

Dispensada a confecção de termo de contrato, com fulcro no art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, o qual restará substituído pela Nota de Empenho, do qual será anexo o termo de referência.

À Divisão de Orçamento e Finanças - SPO, para emitir a respectiva nota de empenho, com a consignação de que o Termo de Referência é sua parte anexa. **Ato Contínuo**, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da Conformista.

Em seguida, à Divisão de Manutenção e Projetos para **emitir ordem de serviço**, bem como indicar os servidores que irão atuar como gestor, fiscal e respectivos substitutos e juntar declaração que os mesmos atendem aos requisitos contidos no art. 46, da Resolução TRT7 8/2019.

Fortaleza (CE), 8 de setembro de 2021.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa